

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 32/2022/PMSC

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE e, do outro, a ARQUIDIOCESE DE ARACAJU/SE. Decorrente da Dispensa de Licitação nº 16/2022-PMSC, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, com sua sede administrativa localizada à Praça São Francisco, nº 11, Centro Histórico, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº. 13.128.855/0001-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**, e do outro lado, a **ARQUIDIOCESE DE ARACAJU**, pessoa jurídica de direito privado, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ sob nº 13.043.021/0001-36, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Revmo. **DOM VITOR AGNALDO DE MENEZES**, portador do R.G. nº 501.244 SSP/SE e C.P.F nº 444.308.501-78, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor constante na “**CLÁUSULA II – DO VALOR**”, e prorrogar o prazo previsto na “**CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**”, do Contrato nº. 32/2022/PMSC, firmado entre as partes em 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único:

A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula II – “Do Valor”**

O preço global da contratação será reajustado em **4,49%** (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 11.277,16** (onze mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$262.439,03** (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos).



TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 22022/PMSC

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, e do outro a **ARQUITETA DE ARACAJU SE. DEBORAH DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 162022/PMSC**, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, com sua sede administrativa localizada à Praça São Francisco, s/n, Centro Histórico, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob n.º 13.643.001/0001-44, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor, Senhor **ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**, e do outro lado a **ARQUITETA DE ARACAJU**, pessoa jurídica de direito privado, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ sob n.º 13.643.001/0001-44, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor **VALTOR AGUIAR DE MENEZES**, portador do R.G. n.º 501.244.521-21 e C.P.F. n.º 444.308.204-72, resultam celebrados o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 37, inciso II, da Lei 8.666/93, e art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.123/01, e suas alterações que disciplinam a contratação em administração pública.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto revisar o valor constante na "CLÁUSULA II - DO VALOR", e prorrogar o prazo previsto na "CLÁUSULA XIV - DO PRAZO", do Contrato n.º 22022/PMSC, firmado entre as partes em 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único:

A parte do assentado deste instrumento serão incorporadas às cláusulas acima de alteração as seguintes redações:

II - Cláusula II - "Do Valor"

O preço global da contratação será reajustado em 4,99% (quatro inteiros e quatrocentos e nove décimos por cento), equivalente a um décimo de R\$ 11.777,10 (onze mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$262.439,93** (duzentos e sessenta e duas mil, quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos).

b) **Cláusula XIV – “Do Prazo”**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02.05.2024 a 02.05.2025, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação do Gabinete do Prefeito;
- Justificativa;
- Autorização.

CLAUSULA IV – PARÂMETRO DO REAJUSTE


O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.


CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, 02 de maio de 2024.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
LOCATÁRIO


REVMO. DOM VITOR AGNALDO DE MENEZES
ARQUIDIOCESE DE ARACAJU
LOCADOR


Dom Vitor Agnaldo de Menezes
Administrador Apostólico de
Arquidiocese de Aracaju



b) **Cláusula XIV - "Da Prazo"**

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2024 a 02/02/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 03 (três) meses, conforme disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.069/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS ESSENCIAIS

- Inscrito o seguinte termo;
- Solicitação do Gabinete do Prefeito;
- Identificação;
- Autorização.

CLÁUSULA IV - PARÂMETRO DO PRECÁSTIO

O regime de que trata a alínea "a", parágrafo único, da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente. Acordados os valores, pagará até a presente data.

CLÁUSULA V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Remanejar em vigor as demais cláusulas e condições não elencadas implícitas ou explícitas por este termo.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em 02) dias viz de igual teor e forma para um mesmo fim legal.

São Cristóvão, 02 de Fevereiro de 2024

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
LOCATÁRIO

REVMO DOM VITOR AGUIAR DE MENEZES
ARQUIVOSE DE ARAGARI
LOCADOR



Dom Vitor Aguiar de Menezes
Administrador Municipal
Arquiteto de Arquitetura